



**Decreto nº 029 de 1º de Abril de 2025**

**ESTABELECE A  
ROTINA DE  
FUNCIONAMENTO  
DAS UNIDADES  
ADMINISTRATIVAS  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
TRAJANO DE  
MORAES EM  
RELAÇÃO AOS  
FERIADOS DOS DIAS  
18, 21, 23 E 25 DE  
ABRIL DO ANO DE  
2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Trajano de Moraes, RILDO GONÇALVES NEVES, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a [Lei Orgânica](#);

**CONSIDERANDO** a ocorrência dos feriados nos dias 18 (sexta feira santa), 21 (dia de Tiradentes), 23 (dia de São Jorge) e 25 (aniversário de emancipação político-administrativa do Município) de abril;

e, **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento das rotinas de funcionamento administrativo do Município de Trajano de Moraes;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), não havendo expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Trajano de Moraes.

Parágrafo Único: O expediente, todavia, será normal:

I – Nos órgãos, repartições e entidades cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos ou emergenciais à população, devendo a chefia de cada unidade elaborar escala de

servidores de modo suficiente a garantir a não interrupção dessas atividades;

II – Nos órgãos, repartições e entidades responsáveis pelo processamento e preparação das contratações e licitações públicas municipais, inclusive nos órgãos de assessoria jurídica e de controle interno;

III - Nos órgãos, repartições e entidades responsáveis pelo processamento de dados administrativos e financeiros do Município, em especial as Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e Planejamento;

**Art. 2º.** Haverá expediente normal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades vinculadas no dia 23 de abril de 2025 (quarta feira),

**Art. 3º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de abril de 2025 (segunda feira) exclusivamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das suas unidades vinculadas, havendo expediente normal nos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Trajano de Moraes.

**Art. 4º.** Esse decreto entra em vigor no dia de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes – RJ, 1º de Abril de 2025

RILDO GONÇALVES NEVES

**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 485/2025**

**Exonera Ocupante de Cargo em Comissão.**

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o(a) Sr(a) **MARCIO PEREIRA GONÇALVES**, do cargo em comissão de Gestor Comunitário de Limpeza Urbana, Símbolo **DCA-01**, da Secretaria Municipal de Obras.



Ano I • Número 066 Trajano de Moraes, 16 de abril de 2025 • Lei nº 1355 de 10 de dezembro de 2024

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 16 de abril de 2025.

**RILDO GONÇALVES NEVES**

Prefeito

#### **PORTARIA Nº. 486/2025**

##### **Nomeia Ocupante de Cargo em Comissão.**

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a) **JOANA DARC DAVID SILVA**, no cargo em comissão de Subgestor Técnico de Turno do Serviço de Cuidados ao Paciente, Símbolo **DCA-01**, da Secretaria Municipal de Saúde, com amparo na Lei Municipal nº. 1331 de 23 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroagirá a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 16 de abril de 2025.

**RILDO GONÇALVES NEVES**

Prefeito

#### **PORTARIA Nº. 487/2025**

**Cria novo Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – PREV-TRAJANO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.089 de 01/10/2018, que altera a estrutura do Conselho de Administração de PREV-TRAJANO.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros do Conselho de Administração da PREV-TRAJANO.

##### **Membros Efetivos:**

1. Renan Moreira Raposo da Silva – Procurador Geral do Município
2. Gerson Gonçalves Neves Filho – Secretário M. Administração e Reestruturação

3. Álvaro Luiz de Almeida Bueno – Diretor-Presidente da PREV-TRAJANO

4. Marcelo Dias Pinheiro – Servidor Ativo do Poder Executivo

5. Jose Carlos Zago Cardoso – Servidor Ativo do Poder Executivo

6. Magno Dias Pinheiro – Servidor Ativ do Poder Legislativo

7. Roberto Marini Campos – Servidor Inativo

**Art. 2º** - Esta Portaria retroagirá a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 16 de abril de 2025.

**RILDO GONÇALVES NEVES**

Prefeito

#### **EXTRATO DE CONTRATO 20/2025**

1- PROCESSO Nº 560/2025

2- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

3- CONTRATADO: SHAMMAH 74 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:18.258.730/0001-52

4- OBJETO: SERVIÇOS SEGURANÇA DE APOIO PARA ORDEM E CONTROLE DE EVENTOS

5- VALOR DO CONTRATO: R\$48.840,00 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

6- PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

7- ASSINATURA: 27/02/2025

8 - FISCAL DO CONTRATO: TATIANA REGINA DE SOUZA, MAT 4431

Republicado por incorreção